



PODER JUDICIÁRIO
9ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA MILITAR
AUD9aCJM/DIADM9CJM/NUACO9CJM

AUTORIZAÇÃO

PROCESSO SEI N.º 000092/26-09.342 - AQUISIÇÃO DE BENS E MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO DIVERSOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO: [art. 75](#), inciso II, nos termos da [Lei n.º 14.133, de 2021](#).

OBJETO: Aquisição de bens e materiais permanentes e de consumo diversos, destinados ao apoio logístico de copa e cozinha, suporte institucional audiovisual, zeladoria predial e saúde e segurança ocupacional, para atender às necessidades da 9ª Circunscrição Judiciária Militar, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Aquisições - Contratação Direta 4920195.

PROGRAMA DE TRABALHO: 167544 - JUPROC

NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente / 3.3.90.30 - Material de Consumo

DESPESA ESTIMADA: R\$ 20.349,95 (vinte mil trezentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Declaração de Disponibilidade Orçamentária (DDO) n.º. 0000089/2026 (4923131), DDO 0000090/2026 (4923140), DDO 0000091/2026 (4923142), DDO 0000092/2026 (4923147) e DDO 0000093/2026 (4923155).

JUSTIFICATIVA: A presente aquisição justifica-se pela necessidade de prover a Auditoria da 9ª Circunscrição Judiciária Militar de equipamentos e materiais permanentes indispensáveis ao regular funcionamento das atividades administrativas, operacionais e de apoio logístico, garantindo condições adequadas de trabalho, eficiência na execução dos serviços e atendimento das demandas institucionais. A contratação contempla a reposição e modernização de equipamentos, visando assegurar maior durabilidade, funcionalidade e adequação às necessidades atuais da unidade, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Ao Exmo. Sr. Juiz Federal da Justiça Militar,

De acordo com a informação supra, encaminho a Vossa Excelência o presente processo, para autorização da contratação, por meio de realização de Dispensa Eletrônica de Licitação, com fundamento no [art. 75](#), inciso II, nos termos da [Lei n.º 14.133, de 2021](#).

Com fundamento no Ato Normativo nº 728, de 18 de março de 2024 (SEI nº 3607344), que regulamenta o art. 53, §5º, da Lei nº 14.133/2021 no âmbito da Justiça Militar da União, requer-se a dispensa de manifestação da Assessoria Jurídica no presente processo, tendo em vista que se trata de contratação direta de pequeno valor, enquadrada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, não havendo obrigatoriedade de formalização de instrumento contratual.

O referido Ato dispõe expressamente em seu **art. 3º** que:

Fica dispensada a análise jurídica:

I - na repetição de licitação deserta ou fracassada cujas condições jurídicas sejam idênticas às do edital anteriormente analisado; e

II - nas contratações diretas de pequeno valor, dispostas no art. 75, incisos I ou II, da Lei nº 14.133/2021, salvo quando for obrigatória a assinatura de instrumento contratual.

Assim, **não se verifica hipótese que exija a intervenção jurídica**, estando o processo devidamente instruído e amparado em todos os fundamentos legais e normativos aplicáveis.

Respeitosamente,

MARCUS VINICIUS RODRIGUES JUNIOR

Chefe da Divisão Administrativa da Auditoria da 9ª CJM, em exercício

Ao Sr. Chefe da Administração da Auditoria da 9ª CJM,

Autorizo a despesa, por meio de Dispensa de Licitação, de acordo com o acima informado, por meio de realização de Dispensa Eletrônica de Licitação, com fundamento no [art. 75](#), inciso II, nos termos da [Lei n.º 14.133, de 2021](#). Nos termos do **Ato Normativo nº 728, de 18 de março de 2024**, que regulamenta o art. 53, §5º, da Lei nº 14.133/2021 no âmbito da Justiça Militar da União, **AUTORIZO igualmente a dispensa de análise pela Assessoria Jurídica**, por tratar-se de **contratação direta de pequeno valor**, sem exigência de instrumento contratual formal.

JORGE LUIZ DE OLIVEIRA DA SILVA

Juiz Federal da Justiça Militar
Ordenador de Despesas



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS RODRIGUES JUNIOR, CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DA AUDITORIA DA 9ª CJM, em exercício**, em 05/05/2026, às 17:49 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JORGE LUIZ DE OLIVEIRA DA SILVA, JUIZ FEDERAL DA JUSTIÇA MILITAR**, em 05/05/2026, às 22:45 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4925134** e o código CRC **B0AA65BC**.

4925134v9

Rua Terenos 535 - Bairro Amambaí - CEP 79008-040 - Campo Grande - MS